



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal viabilizar o quanto antes a aplicação da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que inclui professores da educação infantil como profissionais do magistério

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA

Justifico que a referida legislação estabelece que os profissionais que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico à docência (tais como direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais) são integrantes do magistério, incluindo expressamente os professores da educação infantil, independentemente da designação do cargo ou da função ocupada. Tal reconhecimento reforça o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, pilares fundamentais da educação infantil. Além disso, a Lei nº 15.326/2026 assegura que os profissionais que atuam diretamente com as crianças, possuindo formação no magistério ou em curso de nível superior e devidamente aprovados em concurso público, sejam enquadrados na carreira do magistério, garantindo isonomia, valorização profissional e segurança jurídica. Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis para a implementação da referida lei o quanto antes.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

0036573
12/01/2026 11:54
IND 26/2026
PROT - CMI 100/2026